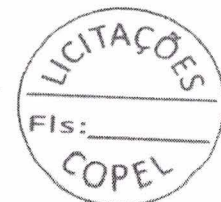




PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU  
ESTADO DE SÃO PAULO



**Contrato nº. 362/2022**

Processo Administrativo nº. 59.159/2022 – Pregão Eletrônico nº. 399/2022

Contrato nº. **362/2022**

Processo Administrativo n.º 59.159/2022 – Pregão Eletrônico nº. 399/2022

Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Contratada: **GILBERTO DOS SANTOS TOSTA**

Objeto: AQUISIÇÃO DE KIT DE MATERIAL ESCOLAR – BERÇÁRIO E MATERNAL

Valor: R\$ 160.988,78 (Cento e sessenta mil, novecentos e oitenta e oito reais e setenta e oito centavos).

Dotação Orçamentária: Ficha nº 183 – Secretaria Municipal de Educação

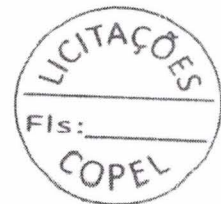
Pelo presente instrumento, de um lado o MUNICÍPIO DE BOTUCATU, inscrito no CNPJ/MF sob nº 46.634.101/0001-15 com sede na Praça Pedro Torres, 100, neste ato representado por sua Secretária Municipal de Educação, **CLAUDIA MARIA GABRIEL**, brasileira, residente e domiciliado nesta cidade, portadora da cédula de identidade RG nº. 21.140.536 e inscrita no CPF sob nº. 123.524.448-29, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **GILBERTO DOS SANTOS TOSTA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.247.334/0001-76, sediada na Rua Quatro nº 491 A – Bairro Boa Vista – Cidade de Orlandia/SP, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, de acordo com os elementos constantes do **pregão eletrônico nº 399/2022 - processo administrativo nº 59.159/2022** e ainda com fundamento na lei nº 8.666 de 21/06/93, com as alterações introduzidas pela lei nº 8.883 de 08/08/94, têm entre si como justo e contratado o objeto do presente instrumento que regerá pelas disposições do edital e seus anexos, da proposta de preços e das cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO**

1.1 – Constitui objeto da presente licitação a aquisição de kit de material escolar – berçário e maternal, conforme descrição constante do Anexos I documento, que passa a fazer parte integrante deste.

1-2 – Considera-se parte integrante do presente instrumento, como se nele estivessem transcritos os seguintes documentos: a) edital do presente Pregão e seus respectivos anexos; b) proposta/ultimo lance, apresentado pela CONTRATADA:

Lote	Item	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	UN	KIT	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
01	01	CADERNO BROCHURA 1/4, COSTURADO, CAPA DURA, COM PAUTA E MARGEM, 96 FOLAS, COM DIMENSÕES APROXIMADAS 140MM X 200MM, GRAMATURA MÍNIMA DE 56G/M <sup>2</sup> .	<b>CIRCUITO DE LEITURA</b>	<b>1 UN</b>	<b>1.414</b>	4,39	
		PASTA COM ABA ELÁSTICO TRANSPARENTE E OU TRANSLUCIDA, 1/2" OFÍCIO LOMBADA 20MM; DESCRIÇÃO: PASTA ABA ELÁSTICO EM POLIPROPILENO NOS TAMANHOS 1/2" OFÍCIO, MEDIDAS: 183 X 245 X 20MM, POSSUIR ABAS PARA FIXAR OS DOCUMENTOS NO INTERIOR DA PASTA E ELÁSTICO PARA FECHAMENTO COM TERMINAÇÃO EM PLÁSTICO, CONFORME NORMAS DO INMETRO.	<b>ACP</b>	<b>1 UN</b>	<b>1.414</b>	2,10	
<b>VALOR UNT KIT BERÇÁRIO R\$</b>						<b>6,49</b>	<b>9.176,86</b>



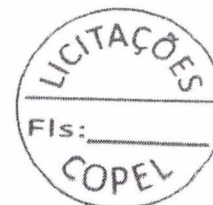
Contrato nº. 362/2022

Processo Administrativo nº. 59.159/2022 – Pregão Eletrônico nº. 399/2022

02	GIZ DE CERA JUMBO, FORMATO ANATÔMICO, CONJUNTO COM 12 CORES, COM PESO MÍNIMO DE 112G, SUPERFÍCIE UNIFORME, ISENTA DE DEFEITOS E DEFORMAÇÕES, CONFECCIONADO COM CERAS E PIGMENTOS ATÓXICOS E PIGMENTAÇÃO HOMOGÊNEA. O PRODUTO DEVE SER MACIO E POSSUIR ALTO PODER DE COBERTURA. SÃO OBRIGATORIAS AS CORES: PRETO, AMARELO, VERMELHO, DOIS TONS DE AZUL, DOIS TONS DE VERDE E MARROM. NAS EMBALAGENS DEVERÃO CONSTAR TAMBÉM AS SEGUINTE INFORMações: "CONTÉM 12 UNIDADES" E "PRODUTO ATÓXICO". COMPOSIÇÃO. CERTIFICAÇÃO DO INMETRO CONFORME NBR 15236:2016 – SEGURANÇA DE ARTIGOS ESCOLARES.	PIRA	2 CJ	2.384	2,80	5,60
	CADERNO BROCHURA 1/4, COSTURADO, CAPA DURA, COM PAUTA E MARGEM, 96 FOLAS, COM DIMENSÕES APROXIMADAS 140MM X 200MM, GRAMATURA MÍNIMA DE 56G/M <sup>2</sup> .	CIRCUITO DE LEITURA	1 UN	1.192	4,39	4,39
	PASTA COM ABA ELÁSTICO TRANSPARENTE E OU TRANSLUCIDA, 1/2" OFÍCIO LOMBADA 20MM; DESCRIÇÃO: PASTA ABA ELÁSTICO EM POLIPROPILENO NOS TAMANHOS 1/2" OFÍCIO, MEDIDAS: 183 X 245 X 20MM, POSSUIR ABAS PARA FIXAR OS DOCUMENTOS NO INTERIOR DA PASTA E ELÁSTICO PARA FECHAMENTO COM TERMINAÇÃO EM PLÁSTICO, CONFORME NORMAS DO INMETRO.	ACP	1 UN	1.192	1,52	1,52



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU  
ESTADO DE SÃO PAULO



Contrato nº. 362/2022

Processo Administrativo nº. 59.159/2022 – Pregão Eletrônico nº. 399/2022

LÁPIS DE COR JUMBO 12 CORES FORMATO TRIANGULAR LONGO, QUE GARANTA EXCELENTE APONTABILIDADE, APRESENTANDO COLAGEM PERFEITA DAS METADES E RÍGIDA FIXAÇÃO DO GRAFITE. DEVERÁ SER RECOBERTO COM TINTA ATÓXICA. A BARRA INTERNA DO GRAFITE DEVERÁ POSSUIR CONSTITUIÇÃO UNIFORME, SER ISENTA DE IMPUREZAS, APRESENTAR BOA PIGMENTAÇÃO, SER MACIA, COM ALTO PODER DE COBERTURA E SER ATÓXICA. SÃO OBRIGATÓRIAS AS CORES: PRETO, AMARELO, VERMELHO, DOIS TONS DE AZUL, DOIS TONS DE VERDE E MARROM. CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS ALTURA: 170MM. DIÂMETRO: 10MM. MINA DE 4MM, MACIA E RESISTENTE, ATÓXICO, COMPOSIÇÃO, LÁPIS PRODUZIDO 100% COM MADEIRA REFLORESTADA. NAS EMBALAGENS DEVERÃO CONSTAR TAMBÉM AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: MARCA DO FABRICANTE GRAVADA EM SEU CORPO. "CONTÉM 12 UNIDADES". PRODUTO ATÓXICO. COMPOSIÇÃO. NBR: 15236:2016. NBR: 15795:2010. SELO DO INMETRO. CERTIFICAÇÃO INMETRO CONFORME NBR: 15236:2016.	ECOLE	1 CJ	1.192	8,40	8,40
APONTADOR PARA LÁPIS JUMBO COM DEPÓSITO – COMPATÍVEL COM LÁPIS JUMBO (TRIANGULAR OU REDONDO); FABRICADO EM MATERIAL PLÁSTICO RÍGIDO, COM UM FURO, LÂMINA EM AÇO TEMPERADO DE ALTA RESISTÊNCIA FIXADA POR PARAFUSO METÁLICO, QUE GARANTA APONTABILIDADE; POSSUIR AJUSTE ADEQUADO (SEM FOLGA) ENTRE O APONTADOR E O DEPOSITO. DIMENSÕES MÍNIMAS (CXLXA): 1,5 X 2,4 X 4,5 MM. MARCA DO FABRICANTE GRAVADA EM SEU CORPO. O PRODUTO DEVE ESTAR CERTIFICADO JUNTO AO INMETRO NBR 15236:2012 - SEGURANÇA DE ARTIGOS ESCOLARES.	ONDA	1 UN	1.192	2,54	2,54
<b>VALOR UN KIT MATERNAL I R\$</b>				22,45	<b>26.760,40</b>



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU  
ESTADO DE SÃO PAULO



Contrato nº. 362/2022

Processo Administrativo nº. 59.159/2022 – Pregão Eletrônico nº. 399/2022

	GIZ DE CERA JUMBO, FORMATO ANATÔMICO, CONJUNTO COM 12 CORES, COM PESO MÍNIMO DE 112G, SUPERFÍCIE UNIFORME, ISENTA DE DEFEITOS E DEFORMAÇÕES, CONFECCIONADO COM CERAS E PIGMENTOS ATÓXICOS E PIGMENTAÇÃO HOMOGÊNEA. O PRODUTO DEVE SER MACIO E POSSUIR ALTO PODER DE COBERTURA. SÃO OBRIGATÓRIAS AS CORES: PRETO, AMARELO, VERMELHO, DOIS TONS DE AZUL, DOIS TONS DE VERDE E MARROM. NAS EMBALAGENS DEVERÃO CONSTAR TAMBÉM AS SEGUINTE INFORMações: "CONTÉM 12 UNIDADES" E "PRODUTO ATÓXICO". COMPOSIÇÃO. CERTIFICAÇÃO DO INMETRO CONFORME NBR 15236:2016 – SEGURANÇA DE ARTIGOS ESCOLARES.	<b>PIRA</b>	<b>2 CJ</b>	<b>2.728</b>	2,75	5,50
03	CADERNO BROCHURA 1/4, COSTURADO, CAPA DURA, COM PAUTA E MARGEM, 96 FOLAS, COM DIMENSÕES APROXIMADAS 140MM X 200MM, GRAMATURA MÍNIMA DE 56G/M <sup>2</sup> .	<b>CIRCULO DE LEITURA</b>	<b>1 UN</b>	<b>1.364</b>	4,38	4,38
	CADERNO DE CARTOGRAFIA, ESPIRAL, CAPA DURA, COM 48 FOLHAS ISENTAS DE IMPRESSÃO, SEM FOLHA DE SEDA, COM DIMENSÕES APROXIMADAS: 275 MM DE LARGURA X 200 MM DE ALTURA, GRAMATURA MÍNIMA DE 56G/M <sup>2</sup> . ESPIRAL: ARAME EM NYLON, SENDO QUE O ACABAMENTO DADO NAS EXTREMIDADES DAS ESPIRAIS METÁLICAS DEVE FORMAR TRAVAS QUE IMPOSSIBILITEM A FORMAÇÃO DE PONTAS AGUDAS. NA EMBALAGEM DEVERÃO CONSTAR AS SEGUINTE INFORMações: CADERNO CARTOGRAFIA – 48 FOLHAS. NBR: 15732:2012.	<b>CIRCULO DE LEITURA</b>	<b>2 UN</b>	<b>2.728</b>	4,49	8,98



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU  
ESTADO DE SÃO PAULO



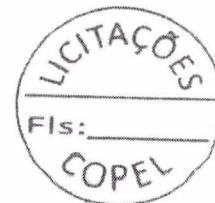
Contrato nº. 362/2022

Processo Administrativo nº. 59.159/2022 – Pregão Eletrônico nº. 399/2022

<p>CANETA HIDROGRÁFICA CORPO GROSSO (JUMBO), CONJUNTO COM 12 CORES, RESISTENTE, ATÓXICA E LAVÁVEL. COMPOSIÇÃO: RESINAS PLÁSTICAS, TINTA À BASE DE CORANTES ORGÂNICOS E ÁGUA. FORMATO CILÍNDRICO OU SEXTAVADO. CADA CANETINHA DEVERÁ TRAZER A MARCA DO FABRICANTE GRAVADA EM SEU CORPO. BARRA INTERNA: CONSTITUIÇÃO UNIFORME, ISENTA DE IMPUREZAS, APRESENTAR BOA PIGMENTAÇÃO, SER MACIA, COM ALTO PODER DE COBERTURA. SÃO OBRIGATÓRIAS AS CORES: PRETO, AMARELO, VERMELHO, DOIS TONS DE AZUL, DOIS TONS DE VERDE E MARROM. RENDIMENTO MÍNIMO DE 400 (QUATROCENTOS) METROS. NAS EMBALAGENS DEVERÃO CONSTAR TAMBÉM AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: "CONTÉM 12 UNIDADES", "PRODUTO ATÓXICO", COMPOSIÇÃO. CERTIFICAÇÃO DO INMETRO CONFORME NBR 15236:2016 – SEGURANÇA DE ARTIGOS ESCOLARES.</p>	<p>LYKE</p>	<p>2 CJ</p>	<p>2.728</p>	<p>7,58</p>	<p>15,16</p>
<p>PASTA COM ABA ELÁSTICO TRANSPARENTE E OU TRANSLUCIDA, 1/2" OFÍCIO LOMBADA 20MM; DESCRIÇÃO: PASTA ABA ELÁSTICO EM POLIPROPILENO NOS TAMANHOS 1/2" OFÍCIO, MEDIDAS: 183 X 245 X 20MM, POSSUIR ABAS PARA FIXAR OS DOCUMENTOS NO INTERIOR DA PASTA E ELÁSTICO PARA FECHAMENTO COM TERMINAÇÃO EM PLÁSTICO, CONFORME NORMAS DO INMETRO.</p>	<p>ACP</p>	<p>1 UN</p>	<p>1.364</p>	<p>1,74</p>	<p>1,74</p>
<p>TESOURA ESCOLAR, CABO DE 100% POLIPROPILENO E LÂMINA DE CORTE PRODUZIDA EM AÇO INOXIDÁVEL COM NO MÍNIMO 5CM DE COMPRIMENTO, PONTA ARREDONDADA, ESPESSURA MÍNIMA DE CHAPA: 1,2 MM. A TESOURA DEVE POSSUIR CORTE LIMPO E EFICIENTE, DEVENDO VIR AFIADA DE FÁBRICA. OS OLHAIS DA TESOURA DEVEM TER FORMATO ANATÔMICO. LÂMINAS FIXADAS POR MEIO DE PARAFUSO METÁLICO OU OUTRO SISTEMA DE FIXAÇÃO QUE ASSEGURE O PERFEITO AJUSTE ENTRE AS LÂMINAS, SEM FOLGAS E SEM PREJUÍZO DE SUA FUNÇÃO. A MARCA DO FABRICANTE DEVE SER GRAVADA NO CORPO DO PRODUTO. COMPRIMENTO MÍNIMO: 110 MM. CERTIFICAÇÃO INMETRO CONFORME NBR 15236:2016 – SEGURANÇA DE ARTIGOS ESCOLARES.</p>	<p>GATTE</p>	<p>1 UN</p>	<p>1.364</p>	<p>1,92</p>	<p>1,92</p>



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU  
ESTADO DE SÃO PAULO



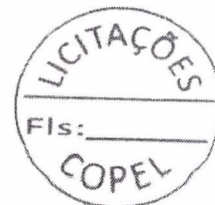
Contrato nº. 362/2022

Processo Administrativo nº. 59.159/2022 – Pregão Eletrônico nº. 399/2022

APONTADOR DE LÁPIS CONFECCIONADO EM MATERIAL TERMOPLÁSTICO TRANSPARENTE COM FURO CÔNICO (DIÂMETRO APROXIMADO DE 8 MM) E UMA LÂMINA DE AÇO INOXIDÁVEL PERFEITAMENTE AJUSTADA E AFIADA, FORMANDO CONJUNTO COM UNIÃO RÍGIDA, SEM FOLGAS, A FIM DE NÃO MACERAR OU MASTIGAR O MATERIAL DO LÁPIS. COM DEPÓSITO EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, ALTA RESISTÊNCIA E ÓTIMA APONTABILIDADE. DIMENSÕES MÍNIMAS: ALTURA: 40 MM, COMPRIMENTO: 22 MM, LARGURA: 15 MM.	ARTE FELIZ	2 UN	2.728	0,79	1,58
AQUARELA EM PASTILHAS, ATÓXICA, COM 12 CORES SORTIDAS ACOMPANHA 01 PINCEL COM CABO DE MADEIRA E CERDAS MACIAS, EM ESTOJO PLÁSTICO. TINTA COMPOSTA DE CERA, CARGA, ADITIVOS E PIGMENTOS. CONTEÚDO DA EMBALAGEM: 1 ESTOJO COM 12 PASTILHAS DE TINTA AQUARELA, INDICADO PARA PINTURA EM PAPEL E PAPEL CARTÃO. CORES MISCÍVEIS ENTRE SI E SOLÚVEIS EM ÁGUA, COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	LEONORA	1 UN	2.728	6,29	12,58
TINTA PARA PINTURA A DEDO, ACONDICIONADA EM CAIXA COM 06 CORES SORTIDAS, 15 ML CADA COR. NÃO TÓXICA, SOLÚVEL EM ÁGUA, CORES MISCÍVEIS ENTRE SI. COMPOSIÇÃO: RESINA DE PVA, ÁGUA, PIGMENTOS, CARGA E CONSERVANTE TIPO BENZOTIAZOL.	PIRA	2 CX	2.728	2,90	5,80
MASSA PARA MODELAR, CAIXA COM 12 CORES, PESO NÃO INFERIOR A 160G. CORES VIVAS E DIFERENTES, CONTENDO, NO MÍNIMO: PRETO, BRANCO, AMARELO, VERMELHO, AZUL E VERDE. A MASSA DE CERA SÓLIDA, MALEÁVEL, ATÓXICA, FOSCA, NÃO OLEOSA E SEM GLÚTEN. DEVERÁ APRESENTAR BOA FLEXIBILIDADE PARA MANUSEIO. MISTURA NÃO DEVE RESSACAR E NEM MANCHAR AS MÃOS. DESCRITIVO DA EMBALAGEM: "CONTÉM 12 UNIDADES". PRODUTO ATÓXICO. COMPOSIÇÃO. CERTIFICAÇÃO INMETRO CONFORME NBR 15236:2016 – SEGURANÇA DE ARTIGOS ESCOLARES.	ACRILEX	2 CX	2.728	5,27	10,54



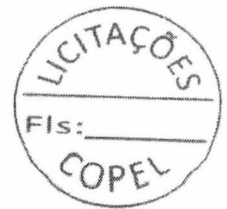
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU  
ESTADO DE SÃO PAULO



Contrato nº. 362/2022

Processo Administrativo nº. 59.159/2022 – Pregão Eletrônico nº. 399/2022

PINCEL NUMERO 10, FORMATO CHATO, CERDAS NATURAL, COM APROXIMADAMENTE 15 CM DE COMPRIMENTO E 1 CM DE TUFO, CABO PLÁSTICO E OU MADEIRA COM PONTEIRA EM METAL. OS TUFOS DEVEM SER FIXADOS A PONTO DE NÃO OCORRER SOLTA DOS MESMOS QUANTO UTILIZADO. COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	<b>ONDA</b>	<b>1 UN</b>	<b>1.364</b>	0,79	1,58
LÁPIS DE COR JUMBO 12 CORES FORMATO TRIANGULAR LONGO, QUE GARANTA EXCELENTE APONTABILIDADE, APRESENTANDO COLAGEM PERFEITA DAS METADES E RÍGIDA FIXAÇÃO DO GRAFITE. DEVERÁ SER RECOBERTO COM TINTA ATÓXICA. A BARRA INTERNA DO GRAFITE DEVERÁ POSSUIR CONSTITUIÇÃO UNIFORME, SER ISENTA DE IMPUREZAS, APRESENTAR BOA PIGMENTAÇÃO, SER MACIA, COM ALTO PODER DE COBERTURA E SER ATÓXICA. SÃO OBRIGATÓRIAS AS CORES: PRETO, AMARELO, VERMELHO, DOIS TONS DE AZUL, DOIS TONS DE VERDE E MARROM. CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS ALTURA: 170MM. DIÂMETRO: 10MM. MINA DE 4MM, MACIA E RESISTENTE, ATÓXICO, COMPOSIÇÃO, LÁPIS PRODUZIDO 100% COM MADEIRA REFLORESTADA. NAS EMBALAGENS DEVERÃO CONSTAR TAMBÉM AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: MARCA DO FABRICANTE GRAVADA EM SEU CORPO. "CONTÉM 12 UNIDADES". PRODUTO ATÓXICO. COMPOSIÇÃO. NBR: 15236:2016. NBR: 15795:2010. SELO DO INMETRO. CERTIFICAÇÃO INMETRO CONFORME NBR: 15236:2016.	<b>ECALE</b>	<b>2 CJ</b>	<b>2.728</b>	8,40	16,80
PASTA DE PAPELÃO PLASTIFICADO COR AZUL ABERTA COM FERRAGEM (GRAMPO TRILHO) MED. (34,5 CM X 24 CM)	<b>ICL</b>	<b>2 UN</b>	<b>2.728</b>	1,10	2,20
PASTA DE PAPELÃO PLASTIFICADO COR AMARELA ABERTA COM FERRAGEM (GRAMPO TRILHO) MED. (34,5 CM X 24 CM)	<b>ICL</b>	<b>1 UN</b>	<b>1.364</b>	0,97	0,97



Contrato nº. 362/2022

Processo Administrativo nº. 59.159/2022 – Pregão Eletrônico nº. 399/2022

APONTADOR PARA LÁPIS JUMBO COM DEPÓSITO – COMPATÍVEL COM LÁPIS JUMBO (TRIANGULAR OU REDONDO); FABRICADO EM MATERIAL PLÁSTICO RÍGIDO, COM UM FURO, LÂMINA EM AÇO TEMPERADO DE ALTA RESISTÊNCIA FIXADA POR PARAFUSO METÁLICO, QUE GARANTA APONTABILIDADE; POSSUIR AJUSTE ADEQUADO (SEM FOLGA) ENTRE O APONTADOR E O DEPOSITO. DIMENSÕES MÍNIMAS (CXLXA): 1,5 X 2,4 X 4,5 MM. MARCA DO FABRICANTE GRAVADA EM SEU CORPO. O PRODUTO DEVE ESTAR CERTIFICADO JUNTO AO INMETRO NBR 15236:2012 - SEGURANÇA DE ARTIGOS ESCOLARES.	ONDA	1 UN	1	1,95	1,95
<b>VALOR UN KIT MATERNAL II R\$</b>				91,68	<b>125.051,52</b>
<b>VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 160.988,78</b>					

1.3 – O objeto do presente contrato poderá, durante a sua vigência sofrer supressões ou acréscimos de até 25% (vinte e cinco por cento) das quantidades ajustada nos anexos, mantidas as condições comerciais pactuadas, mediante termo de aditamento.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA: CONDIÇÕES DE ENTREGA DOS PRODUTOS, DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA**

2.1 – A entrega dos produtos deverá ser feita de forma única, até a segunda quinzena de janeiro de 2022 após a emissão da autorização de fornecimento/empenho, conforme solicitação da CONTRATADA.

2.2 - A CONTRANTE poderá recusar a entrega do produto, caso venha a constatar qualquer descumprimento das condições da cláusula primeira do presente instrumento, bem como, aquele que for considerado impróprio ao uso, devendo ser substituídos por conta e risco da CONTRATADA no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA: DO PRAZO**

3.1 - O prazo do presente contrato será de **10 (dez) meses, a iniciar-se da data de sua assinatura.**

#### **CLÁUSULA QUARTA: DO PREÇO**

4.1 – O preço certo e total da aquisição objeto deste contrato é de **R\$ 160.988,78 (Cento e sessenta mil, novecentos e oitenta e oito reais e setenta e oito centavos).**

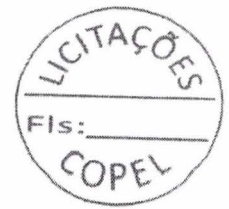
#### **CLÁUSULA QUINTA: DOS RECURSOS FINANCEIROS**

5.1 - O recurso orçamentário será atendido pelas seguintes dotações:

02.04.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - 02.04.02 – COORDENADORIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA - 12.365.0004.2100 - 3.3.90.32.00.04 – MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA – MATERIAL EDUCACIONAL E CULTURAL – 05 – FEDERAL – 200.0009 – FED SALÁRIO EDUCAÇÃO - FICHA Nº 183.

#### **CLÁUSULA SEXTA: DOS PAGAMENTOS**

6.1 - Os pagamentos serão efetuados em até 30 dias, após a entrega da nota fiscal na contabilidade, devidamente atestada pela Secretaria requisitante.



**Contrato nº. 362/2022**

Processo Administrativo nº. 59.159/2022 – Pregão Eletrônico nº. 399/2022

6.2 - Em atenção ao disposto no Art. 40, inc XIV, “c”, da Lei nº 8.666/93, fica definido como critério de atualização financeira dos valores a serem pagos, a variação do IGP-M/FGV, ou outro índice que venha a substituí-lo, bem como multa moratória de 0,2% a.m., a serem calculado desde a data final do período de adimplimento de cada parcela até a data do efetivo pagamento.

#### **CLÁUSULA SETIMA: DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA**

7.1 - A CONTRATADA além de responder civil e criminalmente por todos os danos que venha, direta ou indiretamente, provocar ou causar para a CONTRATANTE e/ou para terceiros, deverá entregar o objeto deste contrato de acordo com os termos pactuados, em estrita obediência à legislação vigente, responsabilizando-se pelos tributos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, contribuições de qualquer natureza e quaisquer outras despesas que se apresentarem e se fizerem necessárias para a fiel execução deste contrato, inclusive pela garantia dos equipamentos constantes nos anexos.

7.2 - A CONTRATADA deverá fornecer os bens e serviços objeto do presente contrato nas condições previstas no Edital e seus anexos.

7.3 – A CONTRATADA fica responsável pelas operações de transporte, carga e descarga, durante a entrega dos produtos.

7.4 – A CONTRATADA deverá substituir, no local de entrega e no prazo ajustado, após a notificação o material ou serviços recusados;

7.5 – A CONTRATADA, não poderá ceder ou transferir, total ou parcialmente, o presente contrato a terceiros, sob pena de ser ele rescindido;

#### **CLÁUSULA OITAVA: DO RECEBIMENTO DO OBJETO DO CONTRATO**

8.1 – O recebimento do objeto pelo CONTRATANTE dar-se-á por intermédio da Secretaria Municipal requisitante, que expedirá o atestado de recebimento.

8.2 – Para os fins desta cláusula, serão realizadas vistorias nos produtos da presente aquisição;

8.3 – As vistorias poderão ser assistidas por técnicos do fornecedor;

8.4 – As vistorias serão realizadas para verificação do atendimento das especificações indicadas pelo licitante para atendimento às especificações constantes dos anexos ao edital de licitação.

8.5 – O recebimento dos materiais não isentará a CONTRATADA do cumprimento das condições e prazo de garantia, sem prejuízo, inclusive, das responsabilidades contratuais/legais;

#### **CLÁUSULA NONA: PENALIDADES PELAS INFRAÇÕES CONTRATUAIS E INADIMPLÊNCIA DAS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS**

9.1 - Em caso de inexecução do objeto da licitação, erro na execução, execução imperfeita, mora na execução ou inadimplência contratual, a CONTRATADA estará sujeita, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, às penalidades previstas nos artigos 77 a 80, 86, 87 e 88 da Lei nº 8.666/93, alterada pelas Leis nº 8.883/94 e 9.648/98.

9.2 – As multas serão aplicadas nos moldes constantes do item 12 do edital.

9.3 - As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outras.

9.4 - As multas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos.

9.5 - Na hipótese do pagamento das multas não ocorrer na forma prevista no parágrafo anterior, escoado o prazo de 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento, pela CONTRATADA, da respectiva notificação, a cobrança será objeto de medidas administrativas e/ou judiciais cabíveis, incidindo correção monetária no período compreendido entre o dia imediatamente posterior à data final para liquidar a multa e aquele em que o pagamento efetivamente ocorrer.

9.6 - A aplicação das sanções de advertência ou multa fica condicionada à prévia defesa do infrator, a ser apresentada no prazo de 05 (cinco) dias úteis da respectiva notificação.

9.7 - Da aplicação das sanções de advertência ou multa caberá recurso, sem efeito suspensivo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação do ato.



**Contrato nº. 362/2022**

Processo Administrativo nº. 59.159/2022 – Pregoão Eletrônico nº. 399/2022

9.8 - A mora na execução e o não atendimento às determinações da CONTRATANTE, além de sujeitarem a CONTRATADA à advertência ou à multa, autorizam a CONTRATANTE, em prosseguimento ou na reincidência, a declarar rescindido o contrato e punir o faltoso com a suspensão do direito de licitar e contratar em seu âmbito, e até mesmo adotar as providências para a declaração de sua inidoneidade, facultado, em quaisquer das hipóteses, o direito de defesa.

9.9 - Sem prejuízo da aplicação, à CONTRATADA, das sanções cabíveis, a CONTRATANTE recorrerá às garantias constituídas, a fim de se ressarcir dos prejuízos que lhe tenham sido decorrentes do contrato e promover a cobrança judicial ou extrajudicial de perdas e danos.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA: RESCISÃO**

10.1 – A inexecução total ou parcial ensejará a rescisão do **CONTRATO**, nos termos dos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93, alterada pelas Leis nº 8.883/94 e 9.648/98, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, e sem prejuízo do disposto nos artigos 86 a 88 do mesmo ordenamento legal.

10.2 - Na hipótese de rescisão, a CONTRATANTE poderá, a fim de se ressarcir de eventuais prejuízos que lhe tenham sido causados pelo CONTRATADO, reter créditos e/ou promover a cobrança judicial ou extrajudicial por perdas e danos.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO**

11.1 – Este contrato poderá ser alterado nos termos do disposto no artigo 65, da Lei nº 8.666/93, alterada pela lei nº 8.883/94, mediante o correspondente TERMO DE ADITAMENTO.

11.2 – A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto deste contrato, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) de seu valor inicial atualizado.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA TRANSFERÊNCIA E DA SUBCONTRATAÇÃO**

12.1 – A CONTRATADA não poderá transferir ou subcontratar o objeto deste contrato, no todo ou em parte, sob pena de rescisão.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DO FORO**

13.1 - Fica eleito o Foro Privativo da Comarca de Botucatu, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solução de questões oriundas do presente contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam este contrato em três vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e por seus sucessores, na presença de duas testemunhas abaixo assinadas, para que surtam todos os efeitos de direito.

Botucatu 22 DEZ 2022

**CLAUDIA MARIA GABRIEL**

Secretária Municipal de Educação

**GILBERTO DOS SANTOS**

TOSTA:08247334000176

**GILBERTO DOS SANTOS TOSTA**

CONTRATADA

Assinado de forma digital por GILBERTO DOS SANTOS TOSTA:08247334000176  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=SP, I=Orlandia, ou=VideoConferencia,  
ou=56013386000120, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ  
A1, cn=GILBERTO DOS SANTOS TOSTA:08247334000176  
Dados: 2022.12.20 19:30:06 -03'00'

**TESTEMUNHAS:**

1 -

Juliana Cristina Seno da Silva  
Auxiliar Administrativo  
RI 3581-5

2 -

Fábio Alexandre Rodrigues Santos  
Chefe do Setor de Contratos  
RJ 3128-3